



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.104405/2022-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E A EMPRESA BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por sua Diretora substituta, Sra. **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.427/0001-92, sediada no SCIA QUADRA 14, conjunto 06, Lote 08 - Zona Industrial Guará, CEP 71.250-130, Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LAURO DE CASTRO PAZ**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.104405/2022-61, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 384 testes para DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO DE MYCOBACTERIUM LEPRAE, TESTE, PCR TEMPO REAL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ORIGINÁRIO	QUANTITATIVO ACREScido	VALOR UNITÁRIO R\$

1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO DE MYCOBACTERIUM LEPRAE, TESTE, PCR TEMPO REAL	BR0485546	TESTE	1.536	384	162,00
---	--	-----------	-------	-------	-----	--------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (Teste)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	384	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 311.040,00 (trezentos e onze mil quarenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos), para manter a proporção de 5% do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **28/02/2025**, contado a partir do dia 06/01/2025.

6.2. A vigência deste instrumento começa a partir de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. **TESTEMUNHAS:**

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

ELAINNE CHRISTINA DO CARMO CARNEIRO

BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Elainne Christina do Carmo Carneiro, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro de Castro Paz, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 31/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 31/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045233247** e o código CRC **3596DB05**.

Referência: Processo nº 25000.104405/2022-61

SEI nº 0045233247

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br